



HidroEX
EXCELÊNCIA EM ÁGUAS

OF./HIDROEX/DPGF/Nº. 011/2012.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2012.

Senhor Pro - Reitor,


Com meus cordiais cumprimentos, informo a V.S.a que foi publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais, no dia 15 de fevereiro de 2012, (pag. 03, Caderno I), nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, a exoneração do Sr. Ricardo Motta Pinto Coelho, servidor dessa Universidade que, até então, nos era cedido.

Em razão deste ato, cumpre-me informá-lo que o Termo de Cooperação nº 01/2011 cuja finalidade era de permitir a operacionalização do ressarcimento dos pagamentos àquele servidor, encontra-se tacitamente rescindido, tendo em vista a previsão contida na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO que prevê que a vigência está adstrita enquanto o empregado estiver investido no cargo.

Aproveito para agradecer a esta renomada instituição e informar que o convívio com o profissional foi muito salutar.

Nesta oportunidade, reiteramos a V. Exa. protestos de admiração e distinto apreço

Cordialmente,


Andréa Quinaud Lacombe
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

**Ilmo. Senhor,
Prof. Lucas Bretas
Pro-Reitor de Recursos Humanos
Universidade Federal de Minas Gerais
Avenida Pres. Antônio Carlos, nº 6.627, Prédio da Reitoria- 2º andar
Campus Universitário – Pampulha- Belo Horizonte –MG
CEP31.270-901**

Rodovia Pref. Américo Gianetti, Nº 4.001 Prédio Gerais, 10º andar, Serra Verde
Belo Horizonte - MG - CEP. 31.630-901 – Telefone + 55 31 39167495

Ent. 20120215 ph